



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2307

Ji-Paraná (RO), 9 de maio de 2016

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-1795/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva e fornecimento de peças, durante o período da garantia técnica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 495/PGM/PMJP/2016, orientando pela homologação do procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSAN. 034/CPL/PMJP/2016, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8666/93;

ADJUDICO o objeto em favor de **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de **RS1.612,84 (um mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**.

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 6081/GAB/PM/JP/2016 06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 68/SEMETUR/PMJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 43.000,00** (quarenta e três mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1009 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 43.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1001 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -43.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6082/GAB/PM/JP/2016 06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 63.000,00** (sessenta e três mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 48.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
840 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
98 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -48.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
834 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6083/GAB/PM/JP/2016 06 DE MAIO DE 2016

Nomeia Henrique Machado da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 47/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Henrique Machado da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6084/GAB/PM/JP/2016 06 DE MAIO DE 2016

Nomeia Raimundo José Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 47/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Raimundo José Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6085/GAB/PM/JP/2016 06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 25/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
635 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6086/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
137 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 14.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
118 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
151 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -14.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6087/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 143.217,00** (cento e quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
765 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
787 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

804 20.606.0007.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 85.117,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

813 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 30.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
793 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
818 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -133.217,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6088/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1029 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 33.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1020 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1021 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1042 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1043 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1046 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6089/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando n. 087/SEMAGRI/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
906 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 28.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 02 Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro - FMPPA
956 20.608.0010.2137.0000 Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
915 20.605.0007.1008.0000 Aquisição de Patrulha Rural -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

917 20.605.0010.1005.0000 Apoio ao Transporte -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

918 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
919 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

921 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

923 20.608.0010.1003.0000 Apoio a Piscicultura -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

924 20.608.0010.1003.0000 Apoio a Piscicultura -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

925 20.608.0010.1003.0000 Apoio a Piscicultura -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

926 20.608.0010.1004.0000 Apoio a Pousada do Agricultor -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

927 20.608.0010.1004.0000 Apoio a Pousada do Agricultor -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

928 20.608.0010.1004.0000 Apoio a Pousada do Agricultor -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

929 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
930 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

932 20.608.0010.1010.0000 Atividade de análise laboratorial do solo e correção -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

933 20.608.0010.1010.0000 Atividade de análise laboratorial do solo e correção -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

939 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6090/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando n. 100/Gab.Semeia/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
1083 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 19.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
1107 18.541.0011.2005.0000 Arborização Urbana -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1108 18.541.0011.2015.0000 Coleta Seletiva -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1109 18.541.0011.2015.0000 Coleta Seletiva -3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1110 18.541.0011.2015.0000 Coleta Seletiva -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6091/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando o teor do Memorando n. 24/CGA/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 41.706,66** (quarenta e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 618 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 20.853,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

659 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 20.853,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

§ 2º Redução (-):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 612 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -20.853,33
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

656 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -20.853,33
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6092/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 497.000,00** (quatrocentos e noventa e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 808 20.606.0007.2065.0000 PROINFRASTRUTURA RURAL - Programa Infraestrutura Rural 497.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**§ 2º** Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 25 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -122.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 27 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -40.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 30 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 148 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa-100.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN. DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Ficha: 978 04.122.0001.2048.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa-130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 979 04.122.0001.2048.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa-30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 985 04.122.0001.2048.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa-10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 988 04.122.0001.2048.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REG. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
Ficha: 1048 04.122.0001.2056.0000PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6093/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 1250/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor Aparecido Alves Figueiredo, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1250/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor municipal **Aparecido Alves Figueiredo**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6094/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 0765/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Arlete Maria Maline Mendes, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0765/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Arlete Maria Maline Mendes**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6095/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 4990/ GAB/PM/JP/2015, que concedeu ao servidor Edison Fidelis de Souza Junior, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4990/GAB/PM/JP/2015, que concedeu ao servidor municipal **Edison Fidelis de Souza Junior**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 53% (cinquenta e três por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6096/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 0911/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Márcia de Carvalho Valdetaro, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0911/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Márcia de Carvalho Valdetaro**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6097/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 4648/ GAB/PM/JP/2015, que concedeu a servidora Mirian Silva dos Santos Soares, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4648/GAB/PM/JP/2015, que concedeu a servidora municipal **Mirian Silva dos Santos Soares**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6098/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 4983/ GAB/PM/JP/2015, que concedeu ao servidor Natel Barreiros, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4983/GAB/PM/JP/2015, que concedeu a servidora municipal **Natel Barreiros**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6099/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 1914/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Rosinete Erculano Gonçalves de Lima, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1914/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Rosinete Erculano Gonçalves de Lima**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6100/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 4455/ GAB/PM/JP/2015, que concedeu ao servidor Saulo Rodrigues Conceição Vieira, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4455/GAB/PM/JP/2015, que concedeu ao servidor municipal **Saulo Rodrigues Conceição Vieira**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6101/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 2349/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Sônia Aparecida Machado Alves dos Santos, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2349/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Sônia Aparecida Machado Alves dos Santos**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6102/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revoga o Decreto nº 1917/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Sueli de Barros Carneiro, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1917/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Sueli de Barros Carneiro**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6103/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Revogam os Decretos que concederam a Gratificação de Produtividade aos servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a revogação da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando a sanção da Lei nº 2924, de 23 de março de 2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos a seguir relacionados que concederam a Gratificação de Produtividade aos servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013:

- I - Decreto nº 1897/GAB/PM/JP/2013, Adalgisa Juliana Landim da Silva;
- II - Decreto nº 5426/GAB/PM/JP/2015, Adélia Lemes Pompeu da Silva;
- III - Decreto nº 2500/GAB/PM/JP/2014, Adgeane Batista de Araújo;
- IV - Decreto nº 4432/GAB/PM/JP/2015, Adolfo Jansen;
- V - Decreto nº 904/GAB/PM/JP/2013, Adriana Almeida Rodrigues Vilas Boas;
- VI - Decreto nº 1249/GAB/PM/JP/2013, Adriano de Oliveira Rossi;
- VII - Decreto nº 5349/GAB/PM/JP/2015, Ailton de Jesus;
- VIII - Decreto nº 2164/GAB/PM/JP/2013, Alekssandra Monteiro de Azevedo;
- IX - Decreto nº 4287/GAB/PM/JP/2015, Amarildo Nunes de Souza;
- X - Decreto nº 2165/GAB/PM/JP/2013, Ana Kazuik;
- XI - Decreto nº 912/GAB/PM/JP/2013, Angelita Maria Estevão;
- XII - Decreto nº 2293/GAB/PM/JP/2013, Antonio Abdias da Silva;
- XIII - Decreto nº 5428/GAB/PM/JP/2015, Antonio Gomes Sobrinho;
- XIV - Decreto nº 3563/GAB/PM/JP/2014, Antônio Mauro de Rossi;
- XV - Decreto nº 5430/GAB/PM/JP/2015, Aurinete de Pinho Ferreira;
- XVI - Decreto nº 1252/GAB/PM/JP/2013, Benjamim Zordam;
- XVII - Decreto nº 4288/GAB/PM/JP/2015, Carlos Roberto Salse;
- XVIII - Decreto nº 4289/GAB/PM/JP/2015, César Anastácio Vicente;
- XIX - Decreto nº 2344/GAB/PM/JP/2013, Cicera Ferreira dos Santos;

- XX - Decreto nº 2345/GAB/PM/JP/2013, Claudineia Alves Paes;
- XXI - Decreto nº 2501/GAB/PM/JP/2014, Clélia Maria de Almeida Correa;
- XXII - Decreto nº 1921/GAB/PM/JP/2013, Cleuza de Fátima Belchior;
- XXIII - Decreto nº 4647/GAB/PM/JP/2015, Cleuza Lourenço Cerqueira;
- XXIV - Decreto nº 1938/GAB/PM/JP/2013, Débora Cristiane Pellenz;
- XXV - Decreto nº 3556/GAB/PM/JP/2014, Demetrio Bidá Junior;
- XXVI - Decreto nº 3554/GAB/PM/JP/2014, Deusdete Antônio Alves;
- XXVII - Decreto nº 2502/GAB/PM/JP/2014, Deusiana de Carvalho Silva;
- XXVIII - Decreto nº 5431/GAB/PM/JP/2015, Dione Regal Alves Mota;
- XXIX - Decreto nº 1922/GAB/PM/JP/2013, Dulcineia Fonseca de Oliveira;
- XXX - Decreto nº 3207/GAB/PM/JP/2014, Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior;
- XXXI - Decreto nº 4326/GAB/PM/JP/2015, Ediniz Tiazimo Cadide;
- XXXII - Decreto nº 5432/GAB/PM/JP/2015, Edio Correia da Silva;
- XXXIII - Decreto nº 4290/GAB/PM/JP/2015, Edilson Pereira da Silva;
- XXXIV - Decreto nº 5579/GAB/PM/JP/2015, Edson Cezário de Lima;
- XXXV - Decreto nº 2572/GAB/PM/JP/2014, Eduardo Alberto Avelino;
- XXXVI - Decreto nº 1659/GAB/PM/JP/2013, Edvaldo José da Silva;
- XXXVII - Decreto nº 3208/GAB/PM/JP/2014, Edward Luis Fabris;
- XXXVIII - Decreto nº 2168/GAB/PM/JP/2013, Elaine Cristina da Silva Rodrigues;
- XXXIX - Decreto nº 2075/GAB/PM/JP/2013, Elci Ferreira de Abreu;
- XL - Decreto nº 4982/GAB/PM/JP/2015, Eliade Gader Martins;
- XLI - Decreto nº 2319/GAB/PM/JP/2013, Élide de Fátima Vieira da Silva;
- XLII - Decreto nº 4456/GAB/PM/JP/2015, Elidedson Vicente de Almeida;
- XLIII - Decreto nº 2571/GAB/PM/JP/2014, Elizabeth Francisco Freire;
- XLIV - Decreto nº 5502/GAB/PM/JP/2015, Elizeu Mozar de Andrade;
- XLV - Decreto nº 5351/GAB/PM/JP/2015, Enilson Silva de Souza;
- XLVI - Decreto nº 4293/GAB/PM/JP/2015, Ermeson Gomes de Souza;
- XLVII - Decreto nº 1939/GAB/PM/JP/2013, Euza Santos de Souza;
- XLVIII - Decreto nº 4325/GAB/PM/JP/2015, Franciany Chagas Ribeiro Brasil;
- XLIX - Decreto nº 1251/GAB/PM/JP/2013, Gesiel da Silva Lima;
- L - Decreto nº 4652/GAB/PM/JP/2015, Graziela Carlos de Lima Silva;
- LI - Decreto nº 3561/GAB/PM/JP/2014, Gregorio Teofanes Rosales Ascarruz;
- LII - Decreto nº 1940/GAB/PM/JP/2013, Helem Marcia Rodrigues de O. Navarro;
- LIII - Decreto nº 4294/GAB/PM/JP/2015, Israel Alves de Araújo;
- LIV - Decreto nº 4839/GAB/PM/JP/2015, Ivanete Brozeguine Penas Pereira;
- LV - Decreto nº 1929/GAB/PM/JP/2013, Ivone Carmona;
- LVI - Decreto nº 2346/GAB/PM/JP/2013, Izaria dos Santos de Oliveira;
- LVII - Decreto nº 5352/GAB/PM/JP/2015, Jedir Rosa de Abreu;
- LVIII - Decreto nº 4653/GAB/PM/JP/2015, Joana Darc da Silva Costa;
- LIX - Decreto nº 5503/GAB/PM/JP/2015, João Jones Freitas da Cruz;
- LX - Decreto nº 4984/GAB/PM/JP/2015, Joás Paião Dutra;
- LXI - Decreto nº 4296/GAB/PM/JP/2015, Joel Queiroz de Oliveira;
- LXII - Decreto nº 4646/GAB/PM/JP/2015, José Antonio de Oliveira;
- LXIII - Decreto nº 3557/GAB/PM/JP/2015, José Antônio Urresti Orsi;
- LXIV - Decreto nº 4662/GAB/PM/JP/2015, José Benoa de Melo;
- LXV - Decreto nº 3206/GAB/PM/JP/2014, José Carlos da Silva;
- LXVI - Decreto nº 3555/GAB/PM/JP/2014, José de Jesus Ahumada Molina;
- LXVII - Decreto nº 1258/GAB/PM/JP/2013, José Maria Santana;
- LXVIII - Decreto nº 4281/GAB/PM/JP/2015, José Valadares Pereira;
- LXIX - Decreto nº 762/GAB/PM/JP/2013, José Wilson Pereira de Souza;
- LXX - Decreto nº 2817/GAB/PM/JP/2014, Josenita Dutra Lana;
- LXXI - Decreto nº 5070/GAB/PM/JP/2015, Jusceley Nunes Coelho;
- LXXII - Decreto nº 4297/GAB/PM/JP/2015, Laércio Barbosa;
- LXXIII - Decreto nº 1927/GAB/PM/JP/2013, Laurilene de Oliveira da Silva;
- LXXIV - Decreto nº 2175/GAB/PM/JP/2013, Ledenir Ramos;
- LXXV - Decreto nº 3599/GAB/PM/JP/2014, Leilde Oliveira Rodrigues;
- LXXVI - Decreto nº 3598/GAB/PM/JP/2014, Leonice Ferreira de Lima Souza;
- LXXVII - Decreto nº 2170/GAB/PM/JP/2013, Levi José dos Reis;
- LXXVIII - Decreto nº 2296/GAB/PM/JP/2013, Liane de Oliveira Mota;
- LXXIX - Decreto nº 4416/GAB/PM/JP/2015, Lucimeire Eliane Zanettin;
- LXXX - Decreto nº 2401/GAB/PM/JP/2013, Luiz Nunes Ximenes;
- LXXXI - Decreto nº 3562/GAB/PM/JP/2014, Manoel Lopes Lamego;
- LXXXII - Decreto nº 5504/GAB/PM/JP/2015, Marcelo Macário de Freitas;
- LXXXIII - Decreto nº 907/GAB/PM/JP/2013, Marcio César Tranquilino;
- LXXXIV - Decreto nº 1916/GAB/PM/JP/2013, Margarida de Oliveira Santos;
- LXXXV - Decreto nº 1919/GAB/PM/JP/2013, Maria Aparecida Militão;
- LXXXVI - Decreto nº 2358/GAB/PM/JP/2013, Maria Aparecida Pereira Tavares;
- LXXXVII - Decreto nº 2347/GAB/PM/JP/2013, Maria José de Souza Soares;
- LXXXVIII - Decreto nº 1943/GAB/PM/JP/2013, Maria José Pereira;
- LXXXIX - Decreto nº 1920/GAB/PM/JP/2013, Maria José Vieira dos Santos;
- XC - Decreto nº 1259/GAB/PM/JP/2013, Marisa Aparecida de Queiroz Duarte;
- XCI - Decreto nº 2503/GAB/PM/JP/2014, Mariza Ramos Fernandes;
- XCII - Decreto nº 4651/GAB/PM/JP/2015, Marli Conceição Dutra A. da Silva;
- XCIII - Decreto nº 1924/GAB/PM/JP/2013, Marluvia do Carmo Ramos;
- XCIV - Decreto nº 4298/GAB/PM/JP/2015, Margul Leite Cabral Junior;
- XCV - Decreto nº 3560/GAB/PM/JP/2014, Montano Paulo Di Benedetto;
- XCVI - Decreto nº 4578/GAB/PM/JP/2015, Nilza Medeiros Barbosa;
- XCVII - Decreto nº 1426/GAB/PM/JP/2013, Noemi Brizola Ocampos;
- XCVIII - Decreto nº 4299/GAB/PM/JP/2015, Odair José Vicosi;
- XCIX - Decreto nº 1253/GAB/PM/JP/2013, Odecyr Paim Moreira;
- C - Decreto nº 2171/GAB/PM/JP/2013, Oziel Malheiros dos Santos;
- CII - Decreto nº 4649/GAB/PM/JP/2015, Oziel Marcolino da Silva;
- CIII - Decreto nº 2489/GAB/PM/JP/2014, Paulin Elias Fernandes;
- CIV - Decreto nº 4300/GAB/PM/JP/2015, Paulo Roberto Soares;
- CV - Decreto nº 1248/GAB/PM/JP/2013, Pedro de Souza Pedrete;
- CVI - Decreto nº 4650/GAB/PM/JP/2015, Raquel de Lima Pereira Silva;
- CVII - Decreto nº 906/GAB/PM/JP/2013, Realino Pedros dos Santos;
- CVIII - Decreto nº 909/GAB/PM/JP/2013, Regina de Souza Valeriano;

CVIII - Decreto nº 2601/GAB/PM/JP/2014, Rodolfo Pereira Fontinele;
 CIX - Decreto nº 1754/GAB/PM/JP/2013, Rosângela Maria da Silva;
 CX - Decreto nº 1424/GAB/PM/JP/2013, Sérgio Luiz Calcagnotto;
 CXI - Decreto nº 2600/GAB/PM/JP/2014, Severina Plácida de Oliveira;
 CXII - Decreto nº 3931/GAB/PM/JP/2014, Sidney Duarte Barbosa;
 CXIII - Decreto nº 1425/GAB/PM/JP/2013, Silas Rosalino de Queiroz;
 CXIV - Decreto nº 1928/GAB/PM/JP/2013, Sonia Maria da Silva Santos;
 CXV - Decreto nº 2504/GAB/PM/JP/2014, Sonia Maria Mesquita;
 CXVI - Decreto nº 1923/GAB/PM/JP/2014, Sueli da Silva Vaelante;
 CXVII - Decreto nº 3559/GAB/PM/JP/2014, Thiago Diniz Guerra;
 CXVIII - Decreto nº 1198/GAB/PM/JP/2013, Thiago Ferreira dos Santos;
 CXIX - Decreto nº 5353/GAB/PM/JP/2015, Uelinton Prates da Silva;
 CXX - Decreto nº 2505/GAB/PM/JP/2014, Uriete Abiorana de Oliveira;
 CXXI - Decreto nº 2961/GAB/PM/JP/2014, Valter Angelo Rodrigues;
 CXXII - Decreto nº 1930/GAB/PM/JP/2013, Vanessa Florio Lemos;
 CXXIII - Decreto nº 3558/GAB/PM/JP/2014, Wagner de Almeida Virgulino;
 CXXIV - Decreto nº 2402/GAB/PM/JP/2013, Waldir Jacinto de Oliveira;
 CXXV - Decreto nº 4436/GAB/PM/JP/2015, Zenilda Leonardeli Monteiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6104/GAB/PM/JP/2016
06 DE MAIO DE 2016

Retifica a data constante no Decreto nº 5606, 05 de janeiro de 2016, que nomeou membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do FUNDEB.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido na “data” do Decreto nº 5606/GAB/PM/JP/2016, de 05 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a data constante no Decreto nº 5606/GAB/PM/JP/2016, de “Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015” para “Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2940 **06 DE MAIO DE 2016**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza os profissionais da Educação a utilizar os assentos vagos do Transporte Escolar fornecido aos alunos da Área Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido aos Profissionais da Educação Municipal que trabalhem na Área Rural, o uso de assentos vagos disponíveis dos veículos da frota própria do município ou terceirizados que transportem os alunos nos trechos autorizados.

Art. 2º Os trechos autorizados aos quais se refere o artigo 1º são os seguintes:

I – Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire;

II – Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Prado;

III – Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi;

IV – Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliodora;

V – Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antonio Dresch;

VI – Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança;

VII – Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gabriel;

VIII - Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edson Lopes;

IX - Secretaria Municipal de Educação até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

Art. 3º É vedado o uso do presente benefício aos profissionais que optarem por receber a Vantagem do Dificil Acesso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2941 **06 DE MAIO DE 2016**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação do Residencial Capelasso como Bairro Capelasso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Loteamento Residencial Capelasso como Bairro Capelasso, no 2º Distrito de Ji-Paraná.

Art. 2º Denominam-se as ruas do Bairro Capelasso com as seguintes nomenclaturas:

I - Rua Capelasso 1 para Rua Izilda Correia Amaro;
 II - Rua Capelasso 2 para Rua José Fernandes;
 III - Rua Capelasso 3 para Rua Israel Vicente dos Anjos;
 IV - Rua Capelasso 4 para Rua Joel Marcos de Oliveira;
 V - Rua Capelasso 5 para Rua Luiz da Silva Costa;
 VI - Rua Capelasso 6 para Rua Otávio Vicente da Silva;
 VII - Rua Capelasso 7 para Rua José Brasil Neto;
 VIII - Rua Capelasso 8 para Rua Joaquim Cassiano;
 IX - Rua Capelasso 9 para Rua Toninho da Marconsil;
 X - Rua Capelasso 10 para Rua Alderina de Azevedo Vieira;
 XI - Rua Capelasso 11 para Rua Joversino Modesto Gomes;
 XII - Rua Capelasso 12 para Rua Paulo César Gozzi;
 XIII - Rua Capelasso 13 para Rua Bento Alves da Silva;
 XIV - Rua Capelasso 14 para Rua Raimundo Dutra de Sousa;
 XV - Rua Capelasso 15 para Rua Claudemir Moitinho Ortega;
 XVI - Rua Capelasso 16 para Rua Mariano Gomes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05 /PRES/AMT/JPRO

Walter Arnaldo Pereira Leitão, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I item 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 5573/GAB/PM/JP/2015;

Considerando as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, em gerenciar suas contas, bem como a emissão de cheques com assinaturas solidárias e demais necessidades de ordem bancária;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor ELISEU JOAQUIM DOS SANTOS, Vice Presidente da AMT, Decreto nº 5656/GAB/PM/JP/2016, a atribuição para emitir e assinar cheques solidariamente com a Presidência e/ou Coordenador Geral da AMT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
 Registre-se.

Ji-Paraná-RO, 28 de Abril de 2016.

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Presidente/AMT
 Decreto 5771/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº 06 /PRES/AMT/JPRO

Walter Arnaldo Pereira Leitão, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I item 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 5573/GAB/PM/JP/2015;

Considerando as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, em gerenciar suas contas, bem como a emissão de cheques com assinaturas solidárias e demais necessidades de ordem bancária;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor VALDIVINO LÁZARO DE BARROS, Co-

ordenador Geral da AMT, Decreto nº 5657/GAB/PM/JP/2016, a atribuição para emitir e assinar cheques solidariamente com a Presidência e/ou Vice Presidente da AMT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
 Registre-se.

Ji-Paraná-RO, 28 de Abril de 2016.

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Presidente/AMT
 Decreto 5771/GAB/PMJP/2015

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/05/2015, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de se localizar na Estrada velha, antiga BR 364.

Ji-Paraná/RO, 09 de maio de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/05/2015, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Construção de um Campo de Futebol Society a se localizar à Rua José Eduardo Vieira, entre rua Amapá e rua Natal – Bairro São Francisco.

Ji-Paraná/RO, 09 de maio de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 055/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná - Estatutário, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital Nº 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. Nº. 1769, em 26/02/2014.

SEMUSA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
046.566-6	MARTA RIBEIRO	52,00	8º
055.404-9	JANETE DA SILVA NUNES	50,00	9º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÃO PEDRO:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
050.404-1	TATIANY LOPES MILANI	57,00	5º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO BNH

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
048.292-7	LISANDRA DA SILVA CAMPREGHER	52,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CAFEZINHO:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
048.724-4	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	57,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JK

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
054.070-6	SIRLEY MARIA DA COSTA	59,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PARQUE SÃO PEDRO:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
052.540-5	SARÁ CRISTINA NOGUEIRA MACEDO	56,00	7º
044.557-6	SUELEN CRISTINA NUNES DE GODOI BRAGA	56,00	8º
058.094-5	SILEIDE ROCHA FARIAS	54,00	9º
050.576-5	ANDRESSA DOS SANTOS LOZORIO	53,00	10º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JORGE TEIXEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
057.599-2	ALCINEIDE TORRES DE LIMA	57,00	9º
050.338-0	FABIANE COELHO PEREIRA VIDAL	54,00	10º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO RIACHUELO:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
041.441-7	ELIETE PEREIRA JESUINO	55,00	7º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JK

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
061.562-5	ROSELINDA PIRES DE SOUZA ALMEIDA	61,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CAFEZINHO:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
049.143-8	FRANCIS EVELLYN DE CARVALHO	52,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PRESIDENCIAL III

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
042.135-9	MARLEM RODRIGUES DE OLIVEIRA	51,00	9º

1- O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **10/05/2016 à 08/06/2016**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 06 de Maio de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.recicla.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br

1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali	-

reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação: Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo/Certificado de Conclusão do Curso Introdutório

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

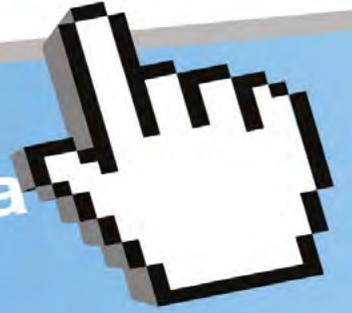


DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão